



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 12/2022** -----

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2022, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -----
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”; -----
6. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2021/2022; -----
7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----
8. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Associação de Basquetebol da Madeira; -----
9. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Associação de Basquetebol da Madeira; -----
10. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária, com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
11. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária, com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
12. Ratificação da Autorização de apoio solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas – Madeira; -----
13. Ratificação da Autorização de apoio solicitado pela Paróquia da Camacha; ----
14. Ratificação da isenção de taxas de utilização das Piscinas Naturais do Porto Moniz por parte da Associação de Promoção da Madeira; -----
15. Autorização de apoio solicitado por Via Activa – Animação Turística Lda.; ----
16. Autorização de apoio solicitado pela Associação Abraço - Delegação do Funchal; -----



17. Autorização de apoio solicitado pela Acreditar - Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro; -----
18. Autorização de apoio solicitado pelo Município da Ponta do Sol; -----
19. Autorização de apoio solicitado pela Junta de Freguesia de São Martinho; ----
20. Autorização de apoio solicitado pelo Agrupamento 825 do Corpo Nacional de Escutas de Machico; -----
21. Autorização de transportes solicitados pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
22. Autorização de apoio logístico e pecuniário solicitado pela Associação de Ciclismo da Madeira; -----
23. Autorização de apoio solicitado pelo Lions Clube do Funchal; -----
24. Autorização de apoio solicitado pela Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência; -----
25. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz; -----
26. Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Amândio Luís da Costa Jardim; --
27. Cessão de Posição Contratual - Contrato de Concessão do Bar da Laje; -----
28. Aprovação da proposta de taxas a aplicar no estacionamento em terra batida, localizado na Vila de Porto Moniz, no gaveto compreendido entre a Rua Francisco Moniz-O-Velho e a Rua do Lugar; -----
29. Aprovação da consolidação da versão final do Regulamento do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz – “Porto Moniz Nascer +”; -----
30. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia, e sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----



1. Período antes da ordem do dia-----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente começou por manifestar a sua satisfação por ver inaugurada a Estação Zootécnica do Porto Moniz, depois da intervenção efetuada, financiada por fundos comunitários com a respetiva comparticipação do Governo Regional. Disse que, sem se querer alongar muito, estava satisfeito pela população do Porto Moniz, que noutros tempos teve, naquele espaço, o expoente máximo do que de melhor se fazia na Pecuária da Região, poder ver agora recuperado aquela estação que estava vetada ao abandono desde há vários anos. -----

Acrescentou que em 1956 foi redigido um contrato, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 1957, com o objetivo de tornar aquele espaço num polo de apoio aos criadores de gado, bem como dos criadores de hortícolas, do Porto Moniz. -----

Disse que com o passar dos anos, a infraestrutura foi caindo no abandono e ainda na oposição, por várias vezes, denunciou o estado a que a mesma estava vetada, e é por considerar essa degradação a que assistiu, no passado, que disse estar hoje satisfeito pela mesma ter sido beneficiada. -----

O Sr. Presidente recordou que toda a gente sabe que aquele espaço é propriedade da Câmara Municipal de Porto Moniz, pelo que, como disse ainda no seu primeiro mandato, os interesses da população do Porto Moniz estarão sempre salvaguardados, não podendo adiantar mais pormenores sobre o assunto. -----

Disse que continuava a trabalhar, sem propagandas nos jornais, e sem notícias que lhe dariam facilmente primeiras páginas, trabalho esse que iria continuar na defesa do património municipal, para que a população dele possa usufruir. Além daquele espaço, deu conta que também a pousada de juventude, por exemplo, é propriedade da Câmara Municipal, sem que esta receba qualquer compensação financeira pelo usufruto daquela infraestrutura, por parte do Governo Regional. Acrescentou que não podia aceitar que para que a Câmara Municipal pudesse assegurar aulas de hidroginástica aos idosos do concelho tivesse de pagar ao Governo Regional, pelo uso das piscinas, quando o governo usa infraestruturas municipais e não paga pelo seu uso. -----

Terminou, sobre o assunto, dizendo que é justo que o Governo Regional também pague à Câmara Municipal, e que para que isso venha mesmo a acontecer está a preparar os procedimentos legais necessários. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dando conta da sua satisfação por motivo da realização da

segunda edição da Marcha Popular Sénior do Porto Moniz, cuja primeira edição decorreu em 2019, não se tendo repetido até então por motivo da pandemia. -----

Disse ter ficado feliz por ter partilhado aquele momento com os idosos e crianças do concelho, que este ano também marcaram presença no evento. “A marcha sénior começa já a ser intergeracional, com a valorosa participação dos alunos do primeiro ciclo da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz”, disse.

Terminou valorizando o trabalho levado a cabo pelo Gabinete de Apoio ao Idoso do Município, tendo notado a felicidade na cara dos participantes, agradecendo ainda as participações dos alunos do 1.º Ciclo da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, Universidade Sénior de Machico, Casa do Povo do Monte, Centro Comunitário da Nogueira e do Gabinete do Apoio ao Idoso, que tão bem dignificaram o evento que decorreu junto às Piscinas Naturais do Porto Moniz. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva que começou por lamentar a partida de Paula Rego, artista que disse ter tido um papel muito importante a nível nacional na cultura portuguesa. Disse querer fazer, naquele que era dia de Luto Nacional pelas exéquias de Paula Rego, uma referência para uma pessoa que tinha uma obra incontornável no panorama nacional e internacional, que deixou um legado único, cujo trabalho permanecerá como exemplo e inspiração a outros artistas. -----

Passou a apresentar um apresentar um voto de congratulação pela requalificação da Estação Zootécnica da Madeira, no Porto Moniz. -----

O Voto de Congratulação está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

“Considerando que no dia 29 de junho de 2022 foi inaugurada a Estação Zootécnica da Madeira no concelho do Porto Moniz que contou com a presença de todo o executivo municipal em exercício e também com os Vereadores em regime de não permanência pela coligação “Mais para o Porto Moniz” PPD/PSD.CDS/PP; -----

Considerando que os mesmos deverão assegurar os legítimos interesses do município e da sua população, independentemente da sua cor política; -----

Considerando que este investimento em muito acrescenta ao desenvolvimento económico, social, turístico e agro-pecuário ao Município do Porto Moniz; -----

Considerando que esta requalificação abrangeu não só os edifícios como também os exteriores da EZM, com investimentos em diversas valências e infraestruturas; -----



Considerando que o resultado alcançado assume um papel preponderante para a investigação da Zoologia representando um importante polo de investigação e desenvolvimento em consonância com a natureza no Município do Porto Moniz; -----

Considerando que este investimento proporcionará um incremento de atractividade turística para o Concelho do Porto Moniz, assim como contribuirá para a sua afirmação na área da educação; -----

Os Vereadores da Coligação “Mais para o Porto Moniz” PPD/PSD.CDS/PP vêm pelo presente apresentar um voto de congratulação conjunto pela concretização deste investimento no Município do Porto Moniz.” -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que começou por dizer nada ter contra votar favoravelmente aquela congratulação, mas recordou ter deixado claro, nas suas palavras, que aquele espaço é do Porto Moniz e deve estar disponível para a população do concelho, para que esta possa usufruir do que ali foi edificado, pelo que disse não poder aceitar que um espaço que é pertença de todos os portomonizenses estivesse vedado como se de uma quinta privada se tratasse. O Sr. Presidente disse reconhecer a existência de vandalismo em espaços públicos, e que só por aí conseguia entender, minimamente, o facto de aquele espaço estar vedado, mas que ainda assim iria abordar essa questão numa possível reunião a levar a cabo com o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, assim como outros assuntos que têm de ser tratados na salvaguarda da população que o elegeu, pois disse ser isso que o movia na política. -----

Prosseguiu recordando que sempre foi crítico à conduta do Governo Regional, desde que Miguel Albuquerque assumiu a sua presidência, mas que recentemente viu o pontapé de saída, nas relações institucionais, ser dado por Rui Barreto, aquando de uma visita realizada a uma empresa no concelho, para a qual disse ter sido convidado, através do Presidente da Madeira Parques Empresariais, Gonçalo Pimenta. -----

“Depois desse pontapé de saída voltámos a ser convidados para estarmos presentes na inauguração da Estação Zootécnica, ainda que esse convite tenha chegado apenas com dois dias de antecedência, mas marcámos presença”, disse. -----

O Sr. Presidente terminou recordando que fez já várias declarações públicas contra a falta de protocolo dos elementos que compõem o Governo Regional, que numa falta de respeito institucional, cada vez que vinham ao concelho não convidavam os autarcas



locais democraticamente eleitos pela população. -----

Submetido o voto de congratulação a votação foi aprovado por unanimidade. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €2.386.678,60 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito euros e sessenta centimos), disponibilidades orçamentais num montante de €2.288.641,87 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um euros e oitenta e sete centimos) e em operações de tesouraria um montante de €98.036,73 (noventa e oito mil, trinta e seis euros e setenta e três centimos). -----

3. Correspondência -----

Não foi apresentada correspondência. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **junho**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **junho**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2021/2022 -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito da



iniciativa municipal de atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos estudantes do concelho do Porto Moniz, foi solicitado no mês de **junho**, pela estudante indicada no documento anexo a esta informação, e que dela faz parte integrante, apoio para atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades para o **ano letivo 2021/2022**. -----

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do respetivo regulamento, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **maio**, as candidaturas do transporte dos animais, para abate, dos cidadãos do concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

8. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Associação de Basquetebol da Madeira -----

Considerando que no dia 08 do mês de junho de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4038/2022, em nome da **Associação de Basquetebol da Madeira**, a solicitar **transportes para participação de alunos do Porto Moniz numa atividade promovida por aquela associação**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----



9. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Associação de Basquetebol da Madeira -----

Considerando que no dia 08 do mês de junho de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4039/2022, em nome da **Associação de Basquetebol da Madeira**, a solicitar **transportes para participação de alunos do Porto Moniz numa atividade promovida por aquela associação**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária, com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 17 do mês de junho de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4182/2022, em nome da **Escola Básica e Secundária, com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte dos alunos para a realização de exames nacionais**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os



Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária, com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 17 do mês de junho de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4207/2022, em nome da **Escola Básica e Secundária, com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte para uma visita de estudo à Serra do Fanal**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Ratificação da Autorização de apoio solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas - Madeira -----

Considerando que no dia 07 do mês de junho de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4020/2022, em nome de **Corpo Nacional de Escutas - Madeira**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto



Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; ---

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja pago o montante de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Ratificação da Autorização de apoio solicitado pela Paróquia da Camacha -----

Considerando que no dia 03 do mês de junho de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3950/2022, em nome de **Paróquia da Camacha**, a solicitar **desconto nas viagens do Teleférico das Achadas da Cruz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXV, do artigo 74.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 1€ por viagem no Teleférico das Achadas da Cruz; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de



12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXV, do artigo 74.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja pago o montante de 1€ por pessoa (tarifa de munícipe), no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Ratificação da isenção de taxas de utilização das Piscinas Naturais do Porto Moniz por parte da Associação de Promoção da Madeira -----

Considerando que no dia 15 do mês de junho de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4154/2022, em nome de **Associação de Promoção da Madeira**, a solicitar **isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito do evento internacional “Key Frame”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o evento pretendia reunir, nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, 15 influenciadores digitais de várias partes do mundo, sendo o resultado desta visita a promoção do Porto Moniz; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à isenção de taxas de utilização das Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de apoio solicitado por Via Activa – Animação Turística Lda. -----

Considerando que aos 27 dias do mês de junho de 2022, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4396/2022, em nome de **Via Activa – Animação Turística Lda.**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; ---

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Autorização de apoio solicitado pela Associação Abraço - Delegação do Funchal

Considerando que aos 07 dias do mês de junho de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4021/2021, em nome de **Associação Abraço - Delegação do Funchal**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando o carácter social e caritativo do pedido, que se destina a crianças/jovens provenientes de famílias afetadas pelo VIH/SIDA, que se encontram em contextos desfavorecidos nas mais variadas vertentes; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto



Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove**, no âmbito da presente solicitação, a isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Autorização de apoio solicitado pela Acreditar - Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro -----

Considerando que aos 17 dias do mês de junho de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4174/2021, em nome de **Acreditar - Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando o carácter social e caritativo do pedido, que se destina a um grupo de 18 jovens sobreviventes de cancro pediátrico; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove**, no âmbito da presente solicitação, a isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz.* -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Autorização de apoio solicitado pelo Município da Ponta do Sol -----

Considerando que no dia 01 do mês de junho de 2022, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3894/2022, em nome de **Município da Ponta do Sol**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da

República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; ---

Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Munícipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

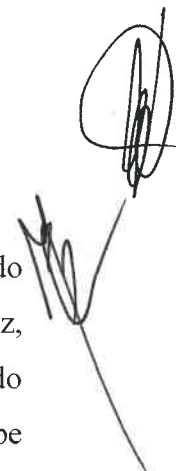
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos dos quadros XXXIV, do artigo 73.º e XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e de 3€, por pessoa (tarifa de munícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Autorização de apoio solicitado pela Junta de Freguesia de São Martinho -----

Considerando que no dia 17 do mês de junho de 2022, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4172/2022, em nome de **Junta de Freguesia de São Martinho**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; ---



Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos dos quadros XXXIV, do artigo 73.º e XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e de 3€, por pessoa (tarifa de múnicepe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva usou da palavra para propor a isenção da cobrança destas taxas, uma vez que, na sua ótica, o regulamento de taxas e tarifas do Município previa, no n.º 1 do artigo 4.º, aprovado em 2010, que de identidade pública para identidade pública se podiam isentar as taxas, e como se tratava, naquela situação, de um pedido de isenção, deixava a decisão à consideração do executivo, ao que o Sr. Presidente respondeu que, nessa ótica, também teria isentado o pedido da Câmara Municipal da Ponta do Sol, no ponto anterior da ordem de trabalhos. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva recomendou a revisão do regulamento, ao que o Sr. Presidente respondeu que as situações não previstas eram deliberadas em reunião do executivo, como estava ali a ser feito. Disse que a lei devia ser aplicada e era isso que estava ali a fazer, numa ótica de igualdade para todas as instituições que solicitam aquele apoio. -----

Destacou que a isenção, por norma, é apenas deliberada para instituições que promovem



atividades para pessoas com fracos recursos económicos, contextos familiares desfavoráveis, ou instituições que procuram promover melhores condições de vida àquelas pessoas que, infelizmente, apresentavam algum grau de deficiência. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Autorização de apoio solicitado pelo Agrupamento 825 do Corpo Nacional de Escutas de Machico -----

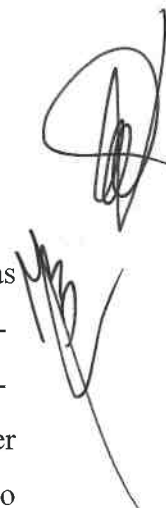
Considerando que no dia 22 do mês de junho de 2022, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4323/2022, em nome de **Agrupamento 825 do Corpo Nacional de Escutas de Machico**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; ---

Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos dos quadros XXXIV, do artigo 73.º e XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas*



Piscinas Naturais do Porto Moniz e de 3€, por pessoa (tarifa de munícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

Sobre a proposta colocada a votação, o Sr. Vereador Raimundo Silva disse ter constatado que no pedido efetuado constavam três solicitações, questionando qual o motivo para se estar a deliberar apenas o apoio nas entradas das piscinas e do aquário. -- A Sr.ª Vereadora Graciela Silva deu conta que o regulamento de taxas e tarifas do Município não prevê, na sua redação, benesses na utilização do parque de campismo, pois que enquanto, em casos como o do Aquário da Madeira, se atribui o preço de munícipe às entidades que solicitam apoio, o mesmo não é possível fazer no caso do parque de campismo, que não tem, na tabela de preços, desconto destinado a munícipes. **Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

21. Autorização de transportes solicitados pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 27 do mês de junho de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4390/2022, em nome da **Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para uma atividade dos alunos finalistas**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

22. Autorização de apoio logístico e pecuniário solicitado pela Associação de Ciclismo da Madeira -----

Considerando que no dia 01 do mês de junho de 2022, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3876/2022, em nome de **Associação de Ciclismo da**



 **Madeira** a solicitar apoio para a realização da **2ª Etapa da 47ª Volta à Madeira em Bicicleta**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) está cabimentado com o registo n.º 366/2022 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** a autorização dos apoios solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

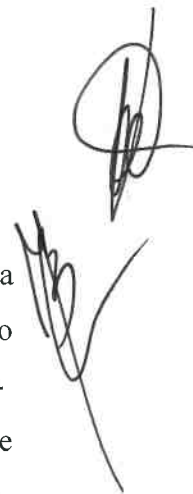
23. Autorização de apoio solicitado pelo Lions Clube do Funchal -----

Considerando que no dia 30 do mês de maio de 2022, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3788/2022, em nome de **Lions Clube do Funchal** a solicitar apoio para a realização da **31.ª Feira do Pão**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de 122,00€ (cento e vinte e dois euros) está cabimentado com o registo n.º 387/2022 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** a autorização dos apoios solicitados. -----



O Sr. Vereador Raimundo Silva questionou se o pão que foi comprado para expor na feira era proveniente de várias freguesias, ao que o Sr. Presidente respondeu que o pão que seguiu para a feira era da freguesia do Seixal. -----

Disse ter feito questão de passar pela feira onde pode constatar, na primeira pessoa, que estava a identificação do Município junto do pão em questão. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

24. Autorização de apoio solicitado pela Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência -----

Considerando que no dia 27 do mês de maio de 2022, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3780/2022, em nome de **Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência** a solicitar apoio para a realização do **14º Congresso Nacional de Pessoas com Deficiência**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de 200,00€ (duzentos euros) está cabimentado com o registo n.º 381/2022 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** a autorização do apoio solicitado.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

25. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz-----

Considerando que aos 30 dias do mês de maio de 2022, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3795/2022, em nome de **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz**, a solicitar **apoio pecuniário para comparticipar os custos inerentes ao Plano Operacional de Combate a Incêndios Rurais POCIR-2022**, conforme documento apenso a esta informação e que

dela faz parte integrante; -----

Considerando que o n.º 4 da cláusula 4.ª do contrato-programa / protocolo efetivado entre o Município do Porto Moniz e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, para o ano 2022, previa a concessão de “um apoio, no montante de 12.000,00€ (doze mil euros) para a execução do Plano Operacional de Combate a Incêndios Florestais na Região Autónoma da Madeira (POCIF 2022), previsto para o período compreendido entre 15 de junho a 31 de dezembro de 2022”; --

Considerando que, de acordo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, “o POCIR (anteriormente denominado POCIF) este ano foi antecipado, e vai vigorar de 20 de maio até ao dia 31 de dezembro, o que aumenta também a comparticipação da Câmara Municipal”; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€520,00 (quinhentos e vinte euros), está cabimentado com o registo n.º 382/2022** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

26. Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Amândio Luís da Costa Jardim ---

Considerando que no dia 15 do mês de junho de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 4163/2022, em nome do **Senhor Amândio Luís da Costa Jardim** solicitar apoio para **o empréstimo de uma cama articulada elétrica, de um pendural para a cama elétrica, de um colchão hospitalar e de uma mesa hospitalar de refeições** para o seu pai, Senhor António Rodrigues Jardim, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e



Ação Social; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

27. Cessão de Posição Contratual - Contrato de Concessão do Bar da Laje -----

Considerando que aos 27 dias do mês de junho de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 4418/2022, em nome de **Ivan Telo Ramos Carvalhal Simões Soares**, a solicitar, na qualidade de cabeça de casal da herança da falecida Maria Alexandra Rodrigues Ramos, **a Cessão de Posição Contratual - Contrato de Concessão do Bar da Laje**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos da Cláusula Quinta, n.º 1 do Contrato de Concessão é referido que “A concessão não pode ser objeto de transmissão, nem cessão, sem autorização da primeira outorgante”, o que implica que tal transmissão ou cessão possa ter lugar desde que sujeita a autorização pelo concedente (salvo nos casos do n.º 2 da Cláusula Quinta que aqui não se aplicam); -----

Considerando que no mesmo sentido milita o Artigo 7.º, n.º 1 do Caderno de Encargos, o qual prevê que “A concessão não pode ser objeto de alienação ou transmissão sob qualquer forma, dos bens e direitos afetos diretamente ao presente procedimento, por qualquer título ou prazo no todo ou em parte sem autorização expressa da Câmara Municipal (...)”; -----

Considerando que ao nível do clausulado legal é admissível a transmissão do direito à concessão ou cessão da posição contratual, desde que sujeito a autorização pelo concedente, o que significa que o Município de Porto Moniz deverá deliberar no sentido de autorizar essa transmissão ou cessão de posição contratual, mediante apresentação de pedido pelo requerente (Ivan Telo Ramos Carvalhal Simões Soares); -----

Considerando que o contrato em causa, não obstante ter um procedimento pré-contratual a montante, não tem a natureza de contrato *intuitu personae* e, como tal, a natureza do mesmo não se opõe a uma transmissão ou a cessão da posição contratual; --

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os



 Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 318 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, **autorize** Cessão de Posição Contratual - Contrato de Concessão do Bar da Laje. -----

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do Partido Socialista, e votos contra dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse, em forma de declaração de voto, que considerava que o falecimento da Sr.ª Alexandra suscitava dúvidas legais quanto à cessão da posição contratual, e por isso, de forma a acautelar os interesses das partes envolvidas, votava contra aquela proposta. -----

28. Aprovação da proposta de taxas a aplicar no estacionamento em terra batida, localizado na Vila de Porto Moniz, no gaveto compreendido entre a Rua Francisco Moniz-O-Velho e a Rua do Lugar-----

Considerando que deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido de licenciamento para remodelação de terrenos para a instalação de um parque de estacionamento em terra batida, requerido por HIGHWAVE - Investimentos e Serviços, Unipessoal, Lda, tendo o mesmo sido deferido a 06/04/2022 (LE-EDI 10/2022); -----

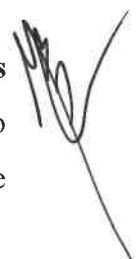
Considerando que a 23/06/2022 os trabalhos foram dados por concluídos; -----

Considerando que, de acordo com o disposto no nº3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei nº81/2006, de 20 de abril, “Quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da câmara municipal, as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento são aprovados pelos órgãos municipais competentes a requerimento daquela entidade.”; -----

Considerando que a HIGHWAVE - Investimentos e Serviços, Unipessoal, Lda requereu, a 24 de junho de 2022, a aprovação da taxa a aplicar ao estacionamento, escalonando-o do seguinte modo: -----

- Estacionamento de curta duração, inferior a 24 horas, período máximo de 15 minutos ----- 0,25€
- Estacionamento de longa duração, superior a 24 horas, por dia ----- 5,00€
- Por dia, em épocas festivas ----- 7,00€

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, tem a honra de propor, nos termos do disposto no nº 3 do

artigo 2.º, do Decreto-Lei nº81/2006, de 20 de abril, a **aprovação das taxas propostas** pela HIGHWAVE - Investimentos e Serviços, Unipessoal, Lda., a aplicar no estacionamento em terra batida, localizado na Rua Francisco Moniz-O-Velho, na Vila de Porto Moniz. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

29. Aprovação da consolidação da versão final do Regulamento do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz – “Porto Moniz Nascer +” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 30 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 53.º e 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, desencadeou o procedimento administrativo de criação do Regulamento do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz – “Porto Moniz Nascer +”; -----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

Considerando que na reunião ordinária do executivo municipal de 29 de abril de 2022 foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Regulamento do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz – “Porto Moniz Nascer +”; -----

Considerando que o aviso relativo à discussão pública do Projeto de Regulamento em causa foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 94, de 16 de maio de 2022, Aviso n.º 9840/2022, nos termos conjugados nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo que dispõem, respetivamente, que *"Os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada"* e *"(...) quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões (...)";* -----

Considerando que não foi apresentada qualquer sugestão em sede de consulta pública;-
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os



Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pelas alíneas k) e ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação, delibere no sentido de ser consolidada a versão final do Regulamento do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz – “Porto Moniz Nascer +”. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que começou por apontar que a área social e a terceira idade foram as bandeiras da governação do seu executivo, e que quem quer que venha depois de si não vai conseguir mudar. -----

Depois, e com mais a atribuição destes apoios às famílias do concelho, nomeadamente com a cedência de um apoio de 1000€, por nascimento, que podem ser gastos no primeiro ano de vida da criança, a comparticipação de 100% das despesas das mensalidades de Creche ou Jardim de Infância e o reembolso das despesas com alimentação desde o último ano de Pré-Escolar (5 anos de idade) até ao 4.º ano de escolaridade contribuíam significativamente para outra bandeira da sua governação, que passa por garantir uma educação gratuita a todos os estudantes do concelho. -----

“Estas são pequenas ajudas que a Câmara Municipal disponibiliza com o objetivo de que existam cada vez mais famílias, e mais crianças, a viver no concelho”, disse. -----

Terminou alertando que: “Quando existem outros partidos que pedem que várias medidas do Governo da República, aplicadas em Portugal Continental, sejam replicadas na Região, são esses mesmos partidos que votam contra, na Assembleia Legislativa Regional, propostas que têm por objetivo garantir a gratuitidade dos manuais escolares, proposta essa em que a despesa passaria a ser suportada pelo Governo Regional. Por esses partidos votarem contra, é esta Câmara Municipal, da responsabilidade do Partido Socialista, que se chega à frente e assume essa despesa para todos os alunos, do 1.º ao 12.º ano de escolaridade. Fazemo-lo porque em primeiro lugar estão as pessoas do nosso concelho, e sabemos que, com a aplicação destas medidas, estamos a ajudar as famílias do nosso concelho sem a ajuda de mais ninguém”. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva que disse querer fazer dois apontamentos relativamente à versão final do regulamento. -----

A primeira situação prendia-se com o art.º 4.º, quando se falava em creche se estava a falar de crianças até os 3 anos, e quando se estava a falar de jardim de infância se referia



a crianças dos 3 aos 5 anos. -----

Disse existir a conjugação da comparticipação da creche ou jardim de infância, pelo que disse acreditar que o apoio dava para as duas situações, e não apenas para uma ou outra. Por sua vez, e em relação ao art.º 5.º, falava-se desde o último ano de pré-escolar quando devia ser jardim de infância. -----

Depois, em relação à alínea b) do art.º 7.º, e citando: “Qualquer familiar ou outrem a quem por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada”, quando em conjugação com o previsto no ponto 2, que prevê a documentação necessária para requerer esse apoio, e pensando nas famílias de acolhimento, não estava seguro que o documento referido no ponto 3 cobria a questão do documento judicial que atesta que a família em questão está com a tutela daquela criança. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que a necessidade de apresentação do documento estava subentendida na documentação necessária, e que não podia fazer, naquele caso, uma distinção entre uma família de acolhimento e uma família progenitora, prejudicando a primeira pelo facto de não ser a família de origem da criança. -----

Disse que, com isto, era importante ressaltar que os apoios não são dados só porque sim, mas sim para que, com fundamentação, se pudesse ajudar aqueles que têm filhos. -

Destacou que os apontamentos efetuados pelo Sr. Vereador estavam mais no campo da semântica, pelo que em nada alteravam o cerne e o conteúdo do regulamento. -----

Terminou dando conta que se esses reparos tivessem sido efetuados no período em que o documento esteve em discussão pública, como esteve durante 30 dias sem que ninguém se tivesse pronunciado nos termos da lei sobre o seu conteúdo, ter-se-ia procedido, eventualmente, a essas correções de semântica, mas como assim não tinha acontecido, e porque os apontamentos não alteravam o conteúdo do documento, colocava a proposta a votação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

30. Reunião pública -----

Estiveram presentes na reunião pública os munícipes Jonathan Manuel Cavaleiro e Manuel Luís Ferreira dos Santos. -----

O Sr. Jonathan Manuel Cavaleiro usou da palavra para questionar como havia ficado a situação do estacionamento em frente à casa dos seus pais, uma vez que foi retirada a



placa de cobrança e desde aí não soube mais nada sobre o processo. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira disse que existia uma licença de utilização do espaço para o qual tinha sido acabado de se aprovar, naquela reunião, as tarifas a cobrar, de acordo com a lei. -----

O Sr. Jonathan questionou se o proprietário não ia efetuar nenhuma obra no terreno, ao que o Sr. Presidente informou terem existido dois pedidos, por parte do proprietário do terreno, um para infraestruturação do terreno, e outro para exploração temporária como parque de estacionamento provisório, até à infraestruturação de um parque de estacionamento definitivo, cujas obras se iniciarão depois do fim do Verão. -----

Disse ter pedido a atenção do Sr. Comissário, numa reunião que manteve na semana anterior, para que se desse mais atenção às viaturas que ali paravam, mas que a PSP informou que não conseguia ter um agente todo o dia a vigiar se as pessoas faziam peões num terreno que é privado. -----

O Sr. Jonathan questionou qual a duração dessa licença, ao que o Sr. Vereador Luís Teixeira respondeu não existir limite temporal, tendo o Sr. Jonathan questionado novamente sobre que incentivo teria o proprietário do parque de estacionamento em infraestruturá-lo, quando não existia um limite para a sua exploração provisória. -----

O Sr. Manuel Luís Ferreira dos Santos interveio para dizer que se não fosse para fazer a obra que está prevista para aquele espaço, não tinha gastado 11 mil euros apenas no projeto para a obra que quer fazer. -----

O Sr. Presidente disse que a licença provisória não o era por uma questão de tempo, mas sim do espaço em questão, que apresenta condições temporárias e não definitivas. Acrescentou que existe um projeto licenciado para a obra e destacou que as pessoas envolvidas no processo eram pessoas sérias com garantias dadas nas mais variadas áreas, pelo que o compromisso assumido entre ambas as partes era para seguir em frente. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e trinta e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

